



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 43.399,87 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.107 PROJ. DE SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV

416 3.3.9.0.14.00.00.00.2153 DIÁRIAS – CIVIL.....	R\$ 3.000,00
418 3.3.9.0.30.00.00.00.2153 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.399,87
419 3.3.9.0.32.00.00.00.2153 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....	R\$ 16.000,00
420 3.3.9.0.33.00.00.00.2153 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 3.000,00
422 3.3.9.0.39.00.00.00.2153 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 43.399,87

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 43.399,87 (quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais com oitenta e sete centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2153 (saldo em 31/12/2017).....	R\$ 43.399,87
TOTAL.....	R\$ 43.399,87

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 33.094,37 (trinta e três mil, noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.109 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF – FAIF

397 3.3.9.0.30.00.00.00.2153 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 13.500,00
399 3.3.9.0.32.00.00.00.2153 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....	R\$ 13.500,00
400 3.3.9.0.39.00.00.00.2153 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....	R\$ 6.094,37
TOTAL.....	R\$ 33.094,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 33.094,37 (trinta e três mil noventa e quatro reais com trinta e sete centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2153 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 33.094,37
TOTAL.....R\$ 33.094,37

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 40.764,53 (quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.110 – PROJ ÍNDICE GESTÃO DESCENT. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF

410 4.4.90.52.00.00.000.2162 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.764,53
TOTAL.....R\$ 40.764,53

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 40.764,53 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e três centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2162 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 40.764,53
TOTAL.....R\$ 40.764,53

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 14.265,34 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.111 – PROJ ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS

411 3.3.9.0.14.00.00.00.2156 DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 2.500,00
412 3.3.9.0.30.00.00.00.2156 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.265,34
413 3.3.9.0.39.00.00.00.2156 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....R\$ 3.000,00
414 3.3.9.0.93.00.00.00.2156 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 14.265,34

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 14.265,34 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais com trinta e quatro centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2156 (saldo em 31/12/2017).....R\$ 14.265,34
TOTAL.....R\$ 14.265,34

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 48.827,42 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, criando, no Orçamento vigente, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

UNIDADE 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.258 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

391 3.3.9.0.14.00.00.00.2153 DIÁRIAS – CIVIL.....	R\$ 3.500,00
392 3.3.9.0.30.00.00.00.2153 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 16.000,00
393 3.3.9.0.32.00.00.00.2153 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....	R\$ 15.000,00
394 3.3.9.0.33.00.00.00.2153 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 3.000,00
395 3.3.9.0.39.00.00.00.2153 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS PJ.....	R\$ 11.327,42
TOTAL.....	R\$ 48.827,42

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 48.827,42 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte sete reais com quarenta e dois centavos) as seguintes fontes de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso 2153 (saldo em 31/12/2017).....	R\$ 48.827,42
TOTAL.....	R\$ 48.827,42

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de Abril de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura dos presentes **Créditos Adicionais Suplementares** no orçamento vigente, por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dispensando-se, portanto, maiores justificativas.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal